



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 92/2009** **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

## **ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO** **V, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 88/2008.**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera e dá nova redação ao anexo V, da Lei Complementar n.º 88/2008, que passa a ter a seguinte redação.

### **ANEXO V**

#### **QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – C.L.T.**

<b>Qtde.</b>	<b>Denominação</b>	<b>CHS</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Salário</b>
09	Chefe de Serviços	40	CO1	1º Grau Completo	R\$ 875,00
01	Chefe de Serviços de Trânsito	40	CO1	1º Grau Completo	R\$ 875,00
01	Sub-Diretor Administrativo da Guarda Municipal	40	CO1	1º Grau Completo	R\$ 875,00
01	Diretor Administrativo da Guarda Municipal	40	CO2	1º Grau Completo	R\$ 1.375,00
05	Assessor	30	CO2	1º Grau Completo	R\$ 1.375,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

01	Assessor Jurídico	20	CO2	Superior Específico/ OAB	R\$ 1.375,00
01	Assessor de Gabinete	30	CO3	2º Grau Completo	R\$ 2.050,00
02	Coordenador Pedagógico	40	CO3	Superior Específico em Pedagogia	R\$ 2.050,00
08	Chefe de Divisão	30	CO4	2º Grau Completo	R\$ 2.270,00
04	Diretor de Escola	40	CO4	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.270,00
02	Diretor de Depto. d e Administração Municipal	30	CO5	2º Grau Completo	R\$ 4.000,00
01	Diretor de Depto. De Finanças e Orçamento.	30	CO6	Superior Completo	R\$ 5.500,00

**Artigo 2º** - Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

Qtde.	Denominação	CHS	Ref.	Requisitos	Salário
01	Diretor de Gabinete	30	CO6	Superior Completo	R\$ 5.500,00
01	Diretor de Educação	30	CO6	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 5.500,00
27	Sub Chefe de Serviço	40	CO7	1º Grau Completo	R\$ 650,00
01	Diretor de Saúde	40	CO6	2º Grau Completo	R\$ 5.500,00

**Artigo 3º** - As despesas criadas pela Lei Complementar, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo os demais dispositivos não alterados especificamente.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 03 de fevereiro de 2009.**

**ORIGINAL ASSINADO**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabíola Peixoto Guelere  
Escriturária**